

**ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

19 de outubro de 2020

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, republica-se o AVISO Nº 02/ASPREC/2020, disponibilizado no Diário Judiciário eletrônico - DJe de 16/10/2020.

**AVISO Nº 02/ASPREC/2020**

Avisa as partes e procuradores sobre o retorno do atendimento presencial exclusivamente para vista dos cálculos relativos aos precatórios do Edital nº 001/2019 do Estado de Minas Gerais e Edital nº 001/2020 do Município de Belo Horizonte para eventuais impugnações diante da retomada dos prazos nesses autos.

**O JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das competências previstas no art. 39 da Resolução do Órgão Especial nº 854, de 22 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1047/2020, que autorizou a partir do dia 14 de setembro de 2020, a retomada das atividades presenciais no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1047/2020, que determinou a retomada do atendimento ao usuário externo na Assessoria de Precatórios (ASPREC), conforme cronograma a ser divulgado em ato normativo próprio;

**AVISA que:**

1. Serão retomados os prazos, exclusivamente, para vistas dos cálculos dos autos dos precatórios dos credores habilitados:
  - a. no Edital nº 001/2019 do Estado de Minas Gerais com deságio de 28,99 a 25% e que ainda não tiveram vista; e
  - b. no Edital nº 001/2020 do Município de Belo Horizonte com deságio de 40%;
2. A disponibilização dos precatórios para vista em balcão será no período de 21 de outubro a 12 de novembro de 2020, mediante prévio agendamento eletrônico na página principal de Precatórios no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no endereço eletrônico `http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/`, na caixa "Precatórios - Agendamento Eletrônico - Vista de Autos Físicos";
3. O atendimento será realizado pela Central de Conciliação de Precatórios - CEPREC, setor especializado em pagamentos e cálculos, de 2ªs às 6ªs feiras, no horário de 10:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, somente em dias úteis, em conformidade com o calendário Judiciário Estadual da comarca de Belo Horizonte;
4. A cada agendamento, será concedida a vista de no máximo a 5 (cinco) precatórios, pelo prazo de 10 (dez) minutos;

5. A cópia dos autos somente poderá ser feita por meio de foto ou de scanner portátil, a cargo do(s) interessado(s);

6. Não será concedida vista dos autos:

a. fora do setor;

b. não relacionados com o item 1;

c. que, no agendamento indicado no item 4, realize-se sem identificação prévia e inequívoca dos precatórios e do procurador requisitante, mediante indicação:

i. do(s) nome(s) do(s) credor(es),

ii. do(s) número(s) do(s) precatório(s),

iii. da(s) natureza do(s) crédito(s),

iv. do(s) ano(s) de vencimento(s),

v. do(s) nome(s) da(s) entidade(s) devedora(s), e

vi. do(s) nome(s) do(s) procurador(es) e número(s) de inscrição na OAB;

7. O atendimento será feito exclusivamente ao(à) advogado(a) registrado(a) nos autos do precatório:

a. poderá o referido causídico autorizar, expressamente, o acesso aos autos a estagiário inscrito na OAB ou a outro advogado;

b. autorização essa que deverá ser individualizada para cada crédito a ser analisado, e será juntada aos respectivos autos;

8. O prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventuais impugnações passará a fruir a partir do dia 21 de outubro de 2020;

9. Fica suspenso o Aviso nº 2/ASPREC/2018 durante o período de vigência deste aviso;

10. Este aviso entra em vigor em 16 de outubro de 2020.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.